



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

A5 GERAL

Correio de Sergipe • Aracaju  
sábado • 20 de dezembro de 2014

# MPE requer a extinção da Fundação Renascer

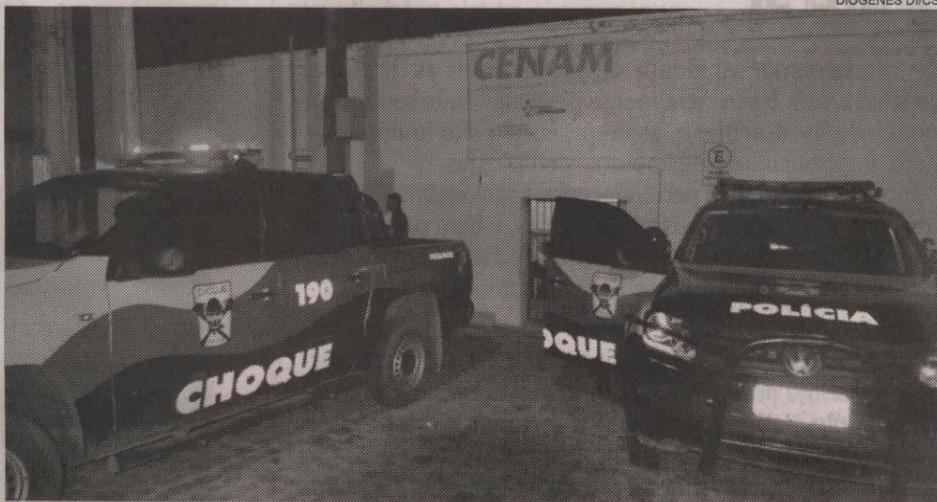
A instituição não teria permissão para atuar no campo das medidas socioeducativas

DIÓGENES DIACS

Fabio Brito

O Ministério Público Estadual (MPE), através da Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos, da Criança e do Adolescente, está empenhado em mudar a situação das unidades socioeducativas do Estado de Sergipe que são geridas pela Fundação Renascer. Segundo o promotor substituto Akel de Andrade Lima, é imprescindível que o Cenam, Usip, Case e Unifem sejam geridos diretamente pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, consequentemente extinguindo a Fundação Renascer.

Ele contou que entrou com uma Ação Civil Pública (ACP) solicitando à justiça o afastamento de toda a direção da Fundação devido a várias irregularidades encontradas nas quatro unidades. O pedido foi acatado pela juíza Aline Candido, da 17ª Vara, mas a Fundação recorreu e conseguiu no Tribunal de Justiça (TJ) que os gestores retornassem ao órgão, porém com a obrigação de adequar os prédios no prazo de 80 dias.



■ Cenam é uma das unidades socioeducativas administradas pela Fundação Renascer

Segundo o promotor, após a resposta do TJ ao recurso da Fundação Renascer, esta entidade interpôs um agravo de instrumento ao Tribunal, o qual pedia a revogação da decisão da Juíza Aline Candido, deixando a Fundação funcionando e com os mesmos gestores. Só que de imediato houve a reação do MPE. "Eu fiz uma contrarrazão para esse agravo, que ainda não foi julgada, pedindo para que fosse mantida a decisão da juíza, da forma como foi prolatada", revelou Akel Andrade.

O recurso de contrarrazões foi encaminhado à Justiça no último dia 10 de dezembro. O promotor ressaltou que são várias as irregularidades encontradas na Fundação Renascer e nas unidades que gere, entre elas o fato de a mesma não ser respaldada pela legislação para administrar serviços como o Cenam, Usip, Case e Unifem.

"A Fundação Renascer não teria permissão para atuar no campo das medidas socioeducativas. Ela está autorizada pela lei que a instituiu a atuar apenas no campo da pro-

teção, que seriam as entidades de acolhimento voltadas para crianças em situação de risco, o que difere do campo socioeducativo, que são aqueles adolescentes que estão em conflito com a lei, que praticam atos infracionais análogos a algum crime, ou seja, o Cenam, a Usip, o Case e o Unifem não podem ser geridos pela Fundação Renascer. Ela está atuando fora do seu objeto", ressaltou o promotor.

Outros problemas que levaram ao pedido de afastamento dos gestores como também a extinção da Fundação Renascer foram: as constantes fugas, o fato de não haver trabalhos pedagógicos, estruturas precárias, entre outros pontos. "Pedimos para que seja reconsiderada a decisão, ou seja, que a gestão da Fundação Renascer continuasse afastada e que todo o sistema de medidas socioeducativas seja remetido novamente para o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Inclusão Social. Em caso de ser acolhido o pedido do Ministério Público, iremos questionar a necessidade da existência da Fundação", explicou.

#### • Impossível

Segundo o promotor, a medida socioeducativa é pedagógica e punitiva, sendo preponderante o caráter pedagógico, diferente da pena, que é apenas punitiva. "O menor que pratica um ato infracional análogo a algum crime não pode ser punido, apenas

de forma branda. O que é para ser regra, que é manter os menores em atividades, como o Estatuto da Criança e Adolescente lhe confere, está sendo a exceção. Eles passam o dia todo presos nas alas. Se formos analisar daqueles que estão ali, no que diz respeito à gravidade do ato infracional, somente 15% estão na categoria gravíssimo: Homicídio, latrocínio, tráfico de drogas, sendo a grande maioria envolvidos com furtos ou roubos. É uma prova que é possível reeducar esses menores. Só que não vamos conseguir mantendo-os atrás das grades, sem fazer nenhum tipo de atividade.

O promotor revelou que comparece às unidades pelo menos duas vezes ao mês para avaliar as condições das mesmas. Ele informou ainda que a situação é tão precária que solicitou também que a juíza comunique por ofício a comissão interamericana de direitos humanos, para que o Estado de Sergipe possa ser responsabilizado no âmbito da corte internacional de justiça, por graves violações aos direitos humanos. "São questões mínimas existenciais, pois falta até água para os adolescentes. Isso é inaceitável para o Estado democrático de direito", completou.

A reportagem do Jornal **Correio de Sergipe** tentou contato com representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social, mas até o fechamento desta matéria não conseguiu.